



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº1.498/2023

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.130/2010 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO.”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do Artigo 2º da Lei 1.130/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – concessão de direito real de uso e/ou doação de imóvel necessário à implantação de unidade industrial, comercial ou de serviços, quando se tratar de hipótese de aproveitamento econômico de interesse municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 26 de dezembro de 2023

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal